

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõezinhos, PB. Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

Decreto nº 001/2024

Pilõezinhos – PB, 02 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo do Carnaval nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes e:

CONSIDERANDO que o carnaval é ponto facultativo o qual será comemorado nos dias 12 e 13 de fevereiro em 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira), 13 de fevereiro (terça-feira) e no período matutino do dia 14 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano.

Art. 2º No dia 14 de fevereiro, o expediente voltará ao normal a partir das 13h.

Art. 3º Os Serviços Essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, como os de Limpeza Pública e Emergenciais de Saúde funcionarão normalmente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS - PB
Pilõezinhos, 02 de fevereiro de 2024.

Marcelo Matias Camelo

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõezinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira do carnaval misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS
CNPJ: 00.602.213/0001-93

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0001/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pilõesinhos, no uso de atribuições legais, consoante o disposto no Art. 128, inciso II da Lei nº 205/2007, de 26 de novembro de 2007 e Art. 33 do regulamento do IPMP.

Considerando o “**Parecer**” da Assessoria Jurídica deste Instituto, anexo ao Processo nº. 0004/2023, de 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Conceder *aposentadoria voluntária integral no decorrer do serviço público junto a este município*, a servidora Eliane Silva de Souza, matrícula nº 0043, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da CF, com redação da EC 20/98.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Pilõesinhos, Estado da Paraíba, 06 fevereiro de 2024.


Daniele Matias da Silva
Matrícula nº 0001458
Presidente do IPMP

Rua Manoel Alvino de Moura, 56 - Centro – Pilõesinhos – PB
CEP: 58.210 – 000
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira de parvaão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS
CNPJ: 00.602.213/0001-93

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0002/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pilõesinhos, no uso de atribuições legais, consoante o disposto no Art. 128, inciso II da Lei nº 205/2007, de 26 de novembro de 2007 e Art. 33 do regulamento do IPMP.

Considerando o “**Parecer**” da Assessoria Jurídica deste Instituto, anexo ao Processo nº. 0007/2023, de 03 de maio de 2023.

RESOLVE:

Conceder *aposentadoria voluntária integral no decorrer do serviço público junto a este município*, a servidora Josenilda Jacinto dos Santos, matrícula nº 0114, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da CF, com redação da EC 20/98.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Pilõesinhos, Estado da Paraíba, 06 fevereiro de 2024.

Danielle Matias da Silva
Danielle Matias da Silva
Matrícula nº 0001458
Presidente do IPMP

Rua Manoel Alvino de Moura, 56 - Centro – Pilõesinhos – PB
CEP: 58.210 – 000
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira do pavão misterioso